

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Fazenda

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria técnica no acompanhamento dos servidores municipais lotados no departamento de tributos responsáveis pela fiscalização do ITR, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal, com o objetivo de redução da evasão tributária do ITR – Imposto Territorial Rural.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Consultoria, indicação do servidor e acompanhamento fiscal junto ao Portal ITR/Município	Mês	2

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de dispor de consultoria técnica especializada para o acompanhamento dos servidores municipais lotados da Secretaria de Fazenda, setor de fiscalização de tributos, responsáveis pela fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR).

4.2. A necessidade da contratação decorre da complexidade técnica que envolve as atividades relacionadas à fiscalização, lançamento e arrecadação do ITR, bem como das constantes atualizações normativas e procedimentais que demandam orientação especializada para garantir a correta execução das ações fiscais e o cumprimento da legislação vigente.

4.3. O apoio técnico especializado permitirá o aperfeiçoamento dos processos internos de trabalho, contribuindo para a capacitação dos servidores, o aumento da eficiência na constituição dos créditos tributários, a redução de erros e inconsistências nos lançamentos, e, conseqüentemente, para a diminuição da evasão tributária.

4.4. Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando ao Município melhores resultados na gestão fiscal e tributária, ampliando sua capacidade de arrecadação própria e garantindo o cumprimento das obrigações legais perante a Receita Federal.

4.5. Dessa forma, a necessidade da contratação se justifica pela importância estratégica do serviço para o fortalecimento da administração tributária municipal, assegurando maior efetividade na fiscalização do ITR e otimização da receita pública municipal.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua 15 de Novembro, Quadra 100 – Área Especial, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7233 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



ALEXÂNIA
UMA CIDADE DE OPORTUNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1. A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de consultoria técnica especializada voltada ao acompanhamento e assessoramento dos servidores municipais lotados no Departamento de Tributos, responsáveis pela fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR), com o intuito de aprimorar os procedimentos administrativos e operacionais relacionados à gestão e arrecadação do referido imposto.

Os serviços deverão ser executados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, abrangendo as seguintes atividades:

- **Diagnóstico inicial** da estrutura organizacional e dos procedimentos atualmente adotados pelo Departamento de Tributos no processo de fiscalização e lançamento do ITR;
- **Orientação técnica e acompanhamento direto dos servidores municipais** durante as etapas de fiscalização, lançamento e cobrança dos créditos tributários;
- **Capacitação técnica** dos servidores envolvidos, por meio de treinamentos, oficinas ou reuniões técnicas, com foco nas normas legais e boas práticas de gestão tributárias aplicáveis ao ITR;
- **Elaboração de relatórios técnicos e pareceres** com recomendações para aprimoramento dos processos fiscais e administrativos;
- **Apoio na análise de dados, informações e documentos** relativos aos imóveis rurais, de modo a subsidiar a correta constituição dos créditos tributários e o controle da arrecadação;
- **Acompanhamento e orientação na utilização dos sistemas eletrônicos** de fiscalização e controle do ITR, quando aplicável;
- **Emissão de relatórios de acompanhamento e avaliação de resultados**, contendo o detalhamento das ações desenvolvidas e dos avanços alcançados ao longo da execução contratual.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual registrará em relatórios as ocorrências, o andamento dos trabalhos e eventuais recomendações necessárias ao bom cumprimento do contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. Os produtos que são objetos da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no 3.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atua nesses ramos de atividade, o valor global estimado para a contratação do item objeto deste instrumento é de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), conforme tabela apresentada.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II. Contrato social e cópia dos documentos pessoais dos Sócios;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a prestadora tem sua sede;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a prestadora tem sua sede;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

10. DAS OBRIGAÇÕES

A empresa contratada se obriga a:

- I- Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

III- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

IV- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, bem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;

VII- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;

VIII- Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

A contratante obriga-se:

I- Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;

II- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

IV- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

V- Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avançado.

11. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Vigência contratual: 02 (dois) meses a partir da assinatura

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub-elemento
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39	0058	100	5

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/2021, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidade previstas em lei.

Alexânia/GO, 17 de novembro de 2025.

MICHELLE REJANE MONTEIDO DOS SANTOS

Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Fazenda